



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 073-E-2024

AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAPEBA - ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG", NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) à Agência de Desenvolvimento Econômico dos Inconfidentes e Alto Paraopeba - ADESIAP, Unidade Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.572/0005-07, entidade sem fins lucrativos, para a realização do evento "Semana do Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete - MG", no ano de 2024.

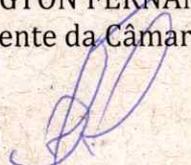
Art. 2º - A ADESIAP submeter-se-á à fiscalização do Poder Público Municipal, mediante apresentação de prestação de contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo estabelecido no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -